



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador das despesas: Francis Mara Zago Pegoraro.

Objeto: O presente edital tem por objeto contratação de empresa especializada em psiquiatria, com registro no RQE, com carga horária de 8 horas semanais e 40 horas mensais, para atendimento dos municípios de Xanxerê, atendidos pelo Sistema Único de Saúde nos serviços da Rede Municipal de Saúde.

Motivação/Justificativa: desde 1990, com a Declaração de Caracas, enfatiza-se a reestruturação da atenção psiquiátrica vinculada à atenção primária à saúde e na constituição de redes de apoio social e serviços comunitários que possam dar suporte aos indivíduos em seus contextos de vida.

Torna-se preciso desmontar as relações de racionalidade e irracionalidade que restringem o indivíduo com diagnósticos de problemas mentais a um lugar de desvalorização e desautorização para falar sobre si, da mesma forma que é preciso promover a articulação entre atenção básica e atenção secundária, isto é, entre equipes inseridas em unidades de atenção primária e em serviços substitutivos. Essas duas formas de prestação de cuidados devem estar articuladas, de forma que o princípio da referência/contra-referência possa ser atendido, e o usuário não vá direto ao hospital psiquiátrico, nível terciário de atenção.

Diante disso, se torna indispensável a ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica com a atuação das equipes por meio da estratégia de matriciamento, ou apoio matricial, o qual é um novo modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, num processo de construção compartilhada,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

onde juntos criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica, ou seja, de atendimento ao usuário e planejamento das intervenções junto com as equipes.

Objetivando ampliar as possibilidades de realizar-se clínica ampliada e integração dialógica entre distintas especialidades e profissões é que se justifica a contratação de um profissional especializado em atendimento e suporte às demandas de saúde mental, as quais não são passíveis de serem absorvidas pela atenção básica, mas que também não podem ser resolvidas a nível hospitalar, porém que exigem abordagem complexa por profissional capacitado para tal ação. Afinal, todo o paciente com diagnóstico de doença mental merece respeito, resolutividade e ressocialização na sociedade.

A presença de um profissional especializado na área da psiquiatria nos trará um suporte técnico-pedagógico para as equipes, rompendo com os antigos paradigmas onde se ofertava à população uma atenção curativa, medicalizante, verticalizada e pouco estimuladora do protagonismo dos sujeitos em relação ao seu estado de saúde.

Conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, o profissional especializado na área da psiquiatria poderá auxiliar as equipes em algumas situações complexas, tais como:

- quando se necessita de suporte para realizar intervenções psicossociais específicas da atenção primária, tais como grupos de pacientes com transtornos mentais.
- para integração do nível especializado com a atenção primária no tratamento de pacientes com transtorno mental, como, por exemplo, para apoiar na adesão ao projeto terapêutico de pacientes com transtornos mentais graves e persistentes em atendimento especializado em um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
- quando a equipe de referência sente necessidade de apoio para resolver problemas relativos ao desempenho de suas tarefas, como, por exemplo,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

dificuldades nas relações pessoais ou nas situações especialmente difíceis encontradas na realidade do trabalho diário.

Diante do exposto, pode-se afirmar que a presença do profissional especializado em psiquiatria fornecerá às equipes da Atenção Básica o suporte no apoio institucional e no processo de construção coletiva de projetos terapêuticos singulares para melhor qualidade de vida e saúde à população acometida por doenças mentais, através de encontros mensais com os médicos da atenção básica para discussão de casos em saúde mental, esclarecendo as dúvidas dos profissionais médicos na condução dos casos e fluxos na área em questão, bem como, estabelecimento de um vínculo interpessoal o junto ao paciente, melhorando adesão e resolutividade às demandas por atendimento nesta área.

Portanto, se faz necessário contratação de médico psiquiatra, carga horas 8 horas semanais, 40 horas mensais, para suprir a demanda dos pacientes da secretaria municipal de saúde de Xanxerê.

Especificação Técnica: Médico Psiquiatra com RQE.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Centro Integrado de saúde.

Responsável Conferencia e Fiscal do Contrato. É de responsabilidade da coordenação do CIS a organização do fluxo de acesso do paciente aos serviços ofertados e do Controle Avaliação e Auditoria o monitoramento e conferencia da produção apresentada no final de cada mês.

O Fiscal do Contrato é Bruna Fiuza de Carvalho, e-mail: sauda.cis@xanxere.sc.gov.br, fone para contato (49) 34418585.

Prazo de Pagamento: Mensal, conforme Decreto Municipal nº 002/2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Dotação Orçamentária

Reduzido 08

Fonte 0102

Cód. 33.90.39.50

Obrigações do Município:

- Ao município de Xanxerê constituem as seguintes obrigações:
- Realizar o pagamento conforme decreto 02 de 05 de janeiro de 2022 anexo I;
- Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado;
- Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

Obrigações da Contratada.

- ✓ É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados;
- ✓ Deverá comprovar através de relatórios a produção mensal, para conferência e pagamento.
- ✓ Emitir a nota fiscal correspondente aos serviços realizados após recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde;
- ✓ O prestador habilitado, deverá após a alta do paciente, encaminhar para a Unidade de Saúde para continuidade do acompanhamento e conduta;
- ✓ Deverá cumprir a carga horária semanal e mensal com comprovação através do registro do ponto digital, a ser disponibilizado no local da prestação de serviços para contratante.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'B' or 'F'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or 'K'.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Qualificação Técnica:

Profissional com RQE na especialidade solicitada no credenciamento.

Critérios de Avaliação da proposta:

Realização de três orçamentos.

Estimativa de Custo:

O valor a ser pago será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos) reais mensais.

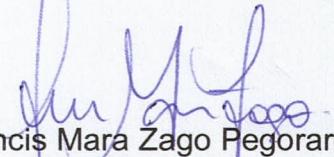
Prazo de vigência: O prazo para o credenciamento será de 12 meses.

Resultados esperados: Atendimento aos pacientes que necessitam do serviço.

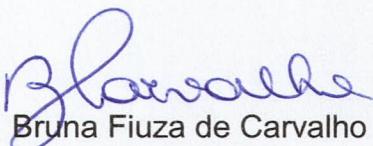
Sanções: As aplicáveis pela administração pública.

Responsável pelas informações: Setor de CAA (Controle, Avaliação e Auditoria)

Xanxerê (SC), 08 de junho de 2022.


Francis Mara Zago Pegoraro
Secretaria Municipal de Saúde


Oscar Martarello
Prefeito Municipal

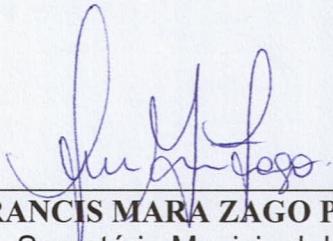

Bruna Fiuza de Carvalho
Fiscal de Contrato

Setor de Licitações

ANEXO II

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Bruna Fiuza de Carvalho**, matrícula nº 5303 , lotado(a) na Secretaria Municipal De Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: “O presente edital tem por objeto contratação de empresa especializada em psiquiatria, com registro no RQE, com carga horária de 8 horas semanais e 40 horas mensais, para atendimento dos municíipes de Xanxerê, atendidos pelo Sistema Único de Saúde nos serviços da Rede Municipal de Saúde,” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

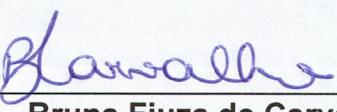


FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Bruna Fiuza de Carvalho**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 10 de junho de 2022.



Bruna Fiuza de Carvalho

058.288.949-94

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL	ELIANE BOSCHETTI ASSONALIO EIRELI
CNPJ	30052634/0001-59
ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa, 65, centro, Xaxim/SC
Telefone:	(49)99914-8826
E-mail:	elianeboschetti@hotmail.com

DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR MENSAL (R\$)
08 (oito) horas semanais, sendo 07 (sete) horas destinadas para atendimentos no ambulatório de psiquiatria e 01 (uma) hora para reunião de treinamento com a equipe médica da Secretaria de Saúde. O tempo de todos os atendimentos terão duração de 20 (vinte) minutos cada e serão realizados no ambulatório de psiquiatria da secretaria de saúde de Xanxerê/SC.	R\$ 12.500,00

Data: 31/05/2022

Dra. Eliane Boschetti
MÉDICA PSIQUIATRA
CRM-SC 25305
RQE 21692

Dra. Eliane Boschetti Assonalio
Médica Psiquiatra CRM-SC 25305 / RQE 21692

Cleci S. Zanin
Diretora
SMS - Xanxerê

Orçamento realizado por
e entregue em 15/06/2022



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	IPP-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E PSICOTERAPIA -LTDA-ME
CNPJ:	08-814.595/0001-20
ENDEREÇO:	RUA TEIXEIRA SOARES,1075 – SALA 1102-CEP: 99010-081- PASSO FUNDO-RS
Telefone:	(54) 3046-0044 (54) 99917-2976
E-mail:	consultorioipp@gmail.com

1 - ITENS DA PESQUISA,

Item	Descrição:	Valor Mensal (R\$)
01	08 (dez) horas semanais, sendo 07 (nove) horas destinadas para atendimentos de profissional com residência em psiquiatria e 1 (uma) hora para reunião de matriciamento e treinamento com as equipes da Secretaria de Saúde. Todos atendimentos terão duração de 20 (vinte) minutos cada. Os atendimentos serão realizados no ambulatório de psiquiatria da secretaria de saúde de Xanxerê.	R\$ 13.570,00

2- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 20 dias a contar de sua apresentação.

OBSERVAÇÕES: Essa pesquisa de preços não garante a aquisição do produto cotado, e o Município, na defesa do interesse público, poderá em caso de aquisição, adquirir itens específicos e não a totalidade.

08-814.595/0001-20
IPP-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E PSICOTERAPIA -LTDA-ME
RUA TEIXEIRA SOARES,1075 – SALA 1102-CEP: 99010-081- PASSO FUNDO-RS
<small>DocuSigned by: <i>José Ribamar Fernandes Saraiva Junior</i> 4709510DE5E54B61 Carimbo e assinatura da empresa</small>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/SC
TELEFONE: (49) 3441-8500
E-MAIL: saude.adm@xanxere.sc.gov.br

Passo Fundo, 12 de maio de 2022

*Cleci S. Zanin
Diretora
SMS - Xanxere*
*Orçamento realizado por
e entregue em 15/06/2022*



E-Mail

← ┌ ┘ └ Mais ▾

Mensagem 14 de 4735

◀ ▶

✉ Criar email

Caixa de entrada (251)

Rascunhos (256)

Enviados

Spam (165)

Lixeira (262)

Atenção Básica

CAPS

Compras

Controle Avaliação

COSEMS

HRSP

Odonto

Orçamentos

Recursos Humano

Regional de Saúde

Secretaria

Unidade Básica

Vigilância Saúde

Orçamento



A Ana Claudia

Para: ▾

Sex. 10:34

Orçamento referente a serviços médicos ambulatoriais - consultas médicas psiquiátricas:

8 horas semanais : R\$ 13.000,00

Dra. Ana Claudia Leichtweis - Psiquiatra - CRM 35.907

Ana Claudia Leichtweis
CRM 35.907
Médica Psiquiatra

*Sônia S. Zannin
Diretora
SMS - Xanxerê*

Orçamento realizado por
e entregue em 15/06/2011



40% usado